





Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI Estado do Paraná Exercício: 2019 TERMO DE ADITIVO 1º Termo aditivo do contrato nº 15/2018, documento de Prego nº 2/2018 de Contratação de uma empresa para prestação de serviços especializados de pintura e pedreiro para atender todas as Secretarias da Prefeitura de Alto Piquiri e dos seus Distritos.

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI Estado do Paraná Exercício: 2019 TERMO DE ADITIVO 1º Termo aditivo do contrato nº 14/2018, documento de Prego nº 2/2018 de Contratação de uma empresa para prestação de serviços especializados de pintura e pedreiro para atender todas as Secretarias da Prefeitura de Alto Piquiri e dos seus Distritos.

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI Estado do Paraná Exercício: 2019 TERMO DE ADITIVO 2º Termo aditivo do contrato nº 15/2018, documento de Prego nº 2/2018 de Contratação de uma empresa para prestação de serviços especializados de pintura e pedreiro para atender todas as Secretarias da Prefeitura de Alto Piquiri e dos seus Distritos.

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI Estado do Paraná Exercício: 2019 TERMO DE ADITIVO 2º Termo aditivo do contrato nº 14/2018, documento de Prego nº 2/2018 de Contratação de uma empresa para prestação de serviços especializados de pintura e pedreiro para atender todas as Secretarias da Prefeitura de Alto Piquiri e dos seus Distritos.

MUNICIPIO DE PÉROLA Portaria nº 151/2019 Concede férias a servidora JULIANA ODORIZZI, matrícula nº 1725-6, ocupando o cargo efetivo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de (2017/2018), de 06 de Março de 2019 a 04 de Abril de 2019.

A Coopar - Cooperativa de Produtores Rurais de São Jorge do Patrocínio, inscrita no CNPJ nº 07.898.408.000-71, com sede na Rodovia PR 400 - Km 01, Parque Industrial, em São Jorge do Patrocínio-PR, torna público que irá requerer ao Instituto Ambiental do Paraná, a Licença Prévia para atividade abaixo descrita: Atividade: Indústria da madeira Atividade específica: Preservação e tratamento da madeira

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI Rua Santos Dumont, 341 - Fone/Fax: +55(91) 3536-1383 - Cx. Postal 241 CEP 87500-000 - Alto Piquiri - Paraná Internet: www.altopiquiri.org.br E-mail: contato@altopiquiri.org.br COMUNICACAO DE DECISAO Vimos comunicá-lo que ao Recurso referente ao Processo Licitatório nº 02/2019 e Tomada de Preços nº 01/2019, em que se pleiteava a inabilitação da licitante por esta Administração Pública, tendo em vista a ausência de impugnação do Edital, a ausência de solicitação do referido documento, e a dispensabilidade do documento, bem como pelas razões apresentadas pelo procurador jurídico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL Edital Nº 005/2019. CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO (A) APROVADO (A) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 042/2018. MARCIO JULIANO MARCOLINO - Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 042/2018.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ALTÔNIA Edital de Convocação 1ª Audiência Pública da Secretaria de Saúde-2019 ALTÔNIA - PARANÁ Eu, GILBERT ALBANO DA SILVA, Secretário de Saúde de Altônia-PR, no uso de minhas atribuições e em atendimento ao que determina a Lei 101/2000 - Lei das Responsabilidades Fiscais e Art. 38 da Lei que Complementa a Lei 14120/12, TORNA PÚBLICA E CONVOCA a população do Município de Altônia-Paraná, para participar da 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 2019, a realizar-se no dia 28 de fevereiro do corrente ano, às 16h30min, nas dependências da Câmara Municipal Celeste Toledo, sito à Praça Carlos Gomes, 211 - Centro - Altônia - Paraná. Com a seguinte pauta:

Assunto: Avaliação do cumprimento das metas, relativamente ao 3º Quadrimestre de 2018. Altônia-PR, 11 de fevereiro de 2019. Gilbert Albano da Silva Secretário de Saúde

TERMO DE HOMOLOGACAO DE PROCESSO LICITATORIO O Presidente da CORIPA, Senhor José Carlos Baraldi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificamente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pela comissão de licitação, homologa:

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO Estado do Paraná São Jorge do Patrocínio, 12 de fevereiro de 2019. em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 Notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO Estado do Paraná PORTARIA Nº 51/2019 de 05 de fevereiro de 2019. DESIGNA servidora pública para exercício de Direção em Unidade Escolar e das outras providências: O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO Estado do Paraná AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2019 O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 27 de Fevereiro de 2019, às 08h30min no anfiteatro Municipal, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço - POR LOTE, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, E SECRETARIAS, CONFORME DESCRITO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, FICA ESTABELECIDO O CATALOGO DE PEÇAS DA LINHA DE MONTAGEM DO SISTEMA AUDATEX/ CONCESSIONÁRIAS COMO PARÂMETRO OFICIAL DE PREÇOS DE PEÇAS PARA A FORMULAÇÃO DOS LANCES DO PREGÃO. Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 - 3634.8000, no Departamento de Licitações, de 2ª a 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164, ou através do site http://www.sjpatrocínio.pr.gov.br/ São Jorge do Patrocínio-PR, 14 de Fevereiro de 2019. JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA Estado do Paraná DECRETO Nº 010/2019 Abre crédito Suplementar por Superávit Financeiro dos recursos livres no orçamento para 2019, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná. O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na Lei nº 921/2019 de 13/02/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA Estado do Paraná DECRETO Nº 011/2019 Abre crédito Especial por Superávit Financeiro dos recursos livres no orçamento para 2019, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná. O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na Lei nº 922/2019 de 13/02/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA Estado do Paraná DECRETO Nº 012/2019 Abre crédito Suplementar por Superávit Financeiro dos Recursos Vinculados no orçamento para 2019, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná. O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na Lei nº 923/2019 de 13/02/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA Estado do Paraná DECRETO Nº 013/2019 Abre crédito Especial por Superávit Financeiro dos Recursos Vinculados no orçamento para 2019, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná. O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na Lei nº 924/2019 de 13/02/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA Estado do Paraná DECRETO Nº 014/2019 Abre crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento para 2019, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná. O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na Lei nº 925/2019 de 13/02/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA Estado do Paraná DECRETO Nº 015/2019 Abre crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento para 2019, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná. O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na Lei nº 926/2019 de 13/02/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA Estado do Paraná DECRETO Nº 016/2019 Abre crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento para 2019, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná. O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na Lei nº 927/2019 de 13/02/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA Estado do Paraná DECRETO Nº 017/2019 Abre crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento para 2019, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná. O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na Lei nº 928/2019 de 13/02/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA Estado do Paraná DECRETO Nº 018/2019 Abre crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento para 2019, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná. O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na Lei nº 929/2019 de 13/02/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA - PR RECIBO DE RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) RECIBO DE RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) RECIBO DE RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (III)

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº011/2019
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, a realização do Concurso Público, aberto pelo Edital n.º011/2018, Homologado pelo Edital n.º010/2018.

Table with 4 columns: ORDEM, NOME DOS CANDIDATOS, INSCRIÇÃO, NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS. Lists candidates like LEONICE RIBEIRO DA FONSECA and THIAGO DA SILVA CANGUÇU.

Table with 4 columns: ORDEM, NOME DOS CANDIDATOS, INSCRIÇÃO, NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS. Lists candidates like JONATHAN DOS S. MANTOVANI and ALISIANE REGINA SPINA.

Table with 4 columns: ORDEM, NOME DOS CANDIDATOS, INSCRIÇÃO, NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS. Lists candidate MARCIA DYMKOWSKI.

Table with 4 columns: ORDEM, NOME DOS CANDIDATOS, INSCRIÇÃO, NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS. Lists candidates like ROSILEIDE DAVID M. THEODORO and TANIA DE CÁSSIA S. ZARDI.

Table with 4 columns: ORDEM, NOME DOS CANDIDATOS, INSCRIÇÃO, NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS. Lists candidates like JOEL J. FERREIRA MALHEIRO and AGNALDO DORNA CRESPO.

Table with 4 columns: ORDEM, NOME DOS CANDIDATOS, INSCRIÇÃO, NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS. Lists candidates like AMÉRIS DE OLIVEIRA and YONARA BARÃO THÉ DA SILVA.

Table with 4 columns: ORDEM, NOME DOS CANDIDATOS, INSCRIÇÃO, NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS. Lists candidate LUIANA BICUDO SILVA.

Table with 4 columns: ORDEM, NOME DOS CANDIDATOS, INSCRIÇÃO, NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS. Lists candidate TUANE SAMARA FARIAS ALVES.

Table with 4 columns: ORDEM, NOME DOS CANDIDATOS, INSCRIÇÃO, NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS. Lists candidate TUANE SAMARA FARIAS ALVES.

- RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA SIMPLIS) COPIADO DOS ORIGINAIS:
01 - Carteira de Identidade (RG);
02 - Carteira de Trabalho e Fúscula (CPF);
03 - Carteira de Pessoa Física do INEP - (CTPS - folha de identificação frente e verso);
04 - Comprovante de abertura de conta no Banco Itaú, contendo o número da agência e conta;
05 - Comprovante de endereço atualizado (últimos 60 dias contados da convocação);
06 - Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
07 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
08 - Certidão de Residência;
09 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

- 10-Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgamento a ser julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
11-Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, ou Cargo de Função Pública, ressaltados os Cargos Públicos acumulados na atividade, previstos na Constituição Federal;
12-Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residu nos últimos 05 (cinco) anos;
13- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
14-Cópia do Registro no Órgão de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
15-Certidão de Condutor expedida pelo CRETRAN onde o candidato possui seu prontuário da CNH. (exigido para o cargo de Motorista);

Table with 2 columns: AGENTE ADMINISTRATIVO and AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS. Lists requirements like HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, RAIO X DE COLUNA LOMBO SACRA.

Table with 2 columns: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Lists requirements like HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, RAIO X DE COLUNA LOMBO SACRA.

Table with 2 columns: TÉCNICO DE ENFERMAGEM. Lists requirements like HEMOGRAMA COMPLETO, ANTI-HBS, CONSULTA OCUPACIONAL.

Table with 2 columns: MOTORISTA. Lists requirements like HEMOGRAMA COMPLETO, ACUIDADE VISUAL, AUDIOMETRIA, ANTI-HBS.

Table with 2 columns: ENFERMEIRO. Lists requirements like HEMOGRAMA COMPLETO, ANTI-HBS, CONSULTA OCUPACIONAL.

Table with 2 columns: FARMACÊUTICO. Lists requirements like HEMOGRAMA COMPLETO, ANTI-HBS, CONSULTA OCUPACIONAL.

Table with 2 columns: PROFESSOR - 20 HORAS. Lists requirements like HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA EM JEJUM, ULTRASSOM DE OMBRO DOMINANTE.

Table with 2 columns: PSICÓLOGO. Lists requirements like HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, RAIO X DE COLUNA LOMBO SACRA.

Eventuais custos decorrentes da realização dos exames médicos e avaliações correrão por conta do(a) candidato(a).
Todos os candidatos convocados poderão retirar o pedido para realização de exames no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira das 08h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Pérola - Paraná, 14 de fevereiro de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 28 de Fevereiro de 2018, às 08h30m no anfiteatro Municipal, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - tipo menor preço - GLOBAL para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ - PR.

Table with 2 columns: DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) and DESPESAS NÃO COMPUTADAS. Lists items like DESPESA BRUTA COM PESSOAL and DESPESAS NÃO COMPUTADAS (R\$ 1,00).

Table with 2 columns: APLURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL and VALOR. Lists items like RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) and RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (V).

Professora Municipal de Perola - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo das Operações de Crédito
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2018/Bimestre Novembro-Dezembro

Table with 10 columns: Função/Subfunção, Unidade, Descrição, Valor, etc. Lists various budget items and their values.

Table with 10 columns: Função/Subfunção, Unidade, Descrição, Valor, etc. Lists various budget items and their values.

DARLAN SCALCO
Prefeito
JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

Table with 4 columns: OPERAÇÕES DE CRÉDITO, VALOR REALIZADO, No Quadrimestre de Referência, Até o Quadrimestre de Referência (a). Lists items like Mobiliária, Externa, Contínua.

Table with 2 columns: APLURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES and VALOR. Lists items like RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) and OPERAÇÕES VEDADAS (V).

Table with 2 columns: OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA and VALOR REALIZADO. Lists items like Parcelamento de Dívidas, Tributos, Contribuições Previdenciárias.

DARLAN SCALCO
Prefeito
JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
Contadora

Prefeitura Municipal de Perola-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primários e Nominais
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2018/Bimestre Novembro-Dezembro

Table with 2 columns: RECEITAS PRIMÁRIAS and DESPESAS PRIMÁRIAS. Lists items like RECEITAS CORRENTES, Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, etc.

Table with 10 columns: RECEITAS PRIMÁRIAS, Despesas Empenhadas, Despesas Liquidadas, Despesas Pagas, Restos a Pagar Processados, etc.

Table with 2 columns: META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO and VALOR CORRENTE. Lists items like META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO and META FISCAL PARA O RESULTADO SECUNDÁRIO.

Table with 2 columns: META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO and VALOR CORRENTE. Lists items like META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO and META FISCAL PARA O RESULTADO SECUNDÁRIO.

Table with 2 columns: META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO and VALOR CORRENTE. Lists items like META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO and META FISCAL PARA O RESULTADO SECUNDÁRIO.

Table with 2 columns: META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO and VALOR CORRENTE. Lists items like META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO and META FISCAL PARA O RESULTADO SECUNDÁRIO.

Table with 2 columns: META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO and VALOR CORRENTE. Lists items like META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO and META FISCAL PARA O RESULTADO SECUNDÁRIO.

Table with 2 columns: META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO and VALOR CORRENTE. Lists items like META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO and META FISCAL PARA O RESULTADO SECUNDÁRIO.

Table with 2 columns: META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO and VALOR CORRENTE. Lists items like META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO and META FISCAL PARA O RESULTADO SECUNDÁRIO.

Table with 2 columns: META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO and VALOR CORRENTE. Lists items like META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO and META FISCAL PARA O RESULTADO SECUNDÁRIO.

Table with 2 columns: META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO and VALOR CORRENTE. Lists items like META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO and META FISCAL PARA O RESULTADO SECUNDÁRIO.

Table with 2 columns: META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO and VALOR CORRENTE. Lists items like META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO and META FISCAL PARA O RESULTADO SECUNDÁRIO.

Table with 2 columns: META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO and VALOR CORRENTE. Lists items like META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO and META FISCAL PARA O RESULTADO SECUNDÁRIO.

Table with 2 columns: META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO and VALOR CORRENTE. Lists items like META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO and META FISCAL PARA O RESULTADO SECUNDÁRIO.

Table with 2 columns: META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO and VALOR CORRENTE. Lists items like META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO and META FISCAL PARA O RESULTADO SECUNDÁRIO.

Table with 2 columns: META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO and VALOR CORRENTE. Lists items like META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO and META FISCAL PARA O RESULTADO SECUNDÁRIO.

Table with 2 columns: META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO and VALOR CORRENTE. Lists items like META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO and META FISCAL PARA O RESULTADO SECUNDÁRIO.

Table with 2 columns: META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO and VALOR CORRENTE. Lists items like META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO and META FISCAL PARA O RESULTADO SECUNDÁRIO.

DARLAN SCALCO
Prefeito
JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
Contadora

DARLAN SCALCO
Prefeito
JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
Contadora

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**Prefeitura Municipal de Perola-PR**  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Balço Orçamentário  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Dezembro 2018/Bimestre Novembro-Dezembro

REPRO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b") do inciso II e 617

| RECEITAS   | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                | SALDO (a-b) |
|--|------------------|---------------------|---------------------|----------------|-------------|
|  |                  |                     | No Bimestre         | Até o Bimestre |             |
| <b>RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>                | 42.337.540,00    | 56.838.359,02       | 8.885.437,00        | 43.156.542,44  | 77,31       |
| Recursos Correntes   | 42.337.540,00    | 44.113.628,04       | 7.003.077,34        | 35.554.158,35  | 80,00       |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                    | 6.849.972,00     | 6.849.972,00        | 1.977.987,19        | 5.481.620,94   | 80,00       |
| Taxas  | 572.260,00       | 572.260,00          | 108.873,78          | 710.061,18     | 124,16      |
| Contribuição de Melhoria                                       | 1.602.712,00     | 1.602.712,00        | 146.992,42          | 225.115,28     | 14,10       |
| Contribuições  | 2.276.000,00     | 2.246.598,00        | 181.545,11          | 1.472.689,76   | 65,00       |
| Contribuição Social  | 907.508,00       | 907.508,00          | 907.508,00          | 907.508,00     | 100,00      |
| Contribuição Coletiva do Serviço de Iluminação Pública         | 1.369.000,00     | 1.339.000,00        | 181.545,11          | 1.472.689,76   | 108,88      |
| Recursos Patrimoniais  | 1.875.070,00     | 1.502.237,39        | 24.574,69           | 145.775,38     | 7,81        |
| Empreitada de Manutenção Predial do Estado                     | 63.000,00        | 63.000,00           | 1.881,72            | 12.268,18      | 19,37       |
| Valores Mobiliários  | 1.812.070,00     | 1.439.237,39        | 22.722,97           | 133.507,20     | 7,04        |
| Recursos de Investimentos                                      | 163.000,00       | 163.000,00          | 11.202,98           | 67.270.168,75  | 107,16      |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                   | 163.000,00       | 163.000,00          | 11.202,98           | 67.270.168,75  | 107,16      |
| Transferências Correntes                                       | 31.596.410,00    | 33.152.942,98       | 1.812.259,68        | 27.723.062,72  | 88,01       |
| Transferências de União e de suas Entidades                    | 14.758.810,00    | 16.248.878,78       | 3.119.946,13        | 13.964.823,50  | 94,14       |
| Transferências de Estado e de DF e de suas Entidades           | 11.055.600,00    | 11.502.270,50       | 1.558.932,20        | 8.652.312,98   | 77,20       |
| Transferências de Outros Entes Federativos                     | 5.784.000,00     | 5.394.200,00        | 886.832,22          | 5.076.200,00   | 87,78       |
| Outras Recotas Correntes                                       | 134.000,00       | 134.000,00          | 172.046,98          | 148.026,26     | 110,47      |
| Multas Administrativas, Contratos e Judiciais                  | 45.000,00        | 45.000,00           | 20.383,47           | 45.000,00      | 100,00      |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                    | 53.000,00        | 53.000,00           | 30.355,28           | 24.066,19      | 45,39       |
| Demais Recotas Correntes                                       | 36.000,00        | 36.000,00           | 137.169,08          | 286.383,74     | 795,54      |
| Recursos de Capital  | 11.724.780,00    | 11.724.780,00       | 1.812.259,68        | 7.612.364,88   | 64,95       |
| Atenuação de Bônus   | 309.900,00       | 282.920,00          | 131,28              | 282.920,00     | 100,00      |
| Atenuação de Bônus Móveis                                      | 214.900,00       | 282.920,00          | 131,28              | 282.920,00     | 131,62      |
| Atenuação de Bônus Imóveis                                     | 94.000,00        | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00        |
| Transferências de União e de suas Entidades                    | 11.414.778,00    | 1.568.438,00        | 14,01               | 7.329.468,49   | 64,21       |
| Transferências de Estado e de DF e de suas Entidades           | 6.573.483,31     | 607.853,28          | 14,01               | 3.163.581,28   | 48,12       |
| Transferências de Outros Entes Federativos e de suas Entidades | 4.841.294,69     | 691.584,72          | 14,25               | 4.165.887,21   | 85,05       |
| Outras Recotas de Capital                                      | 2.475.600,00     | 2.475.600,00        | 2.475.600,00        | 2.475.600,00   | 100,00      |
| <b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (II) = (I + II)</b>                   | 44.978.220,00    | 56.838.359,02       | 8.885.437,00        | 43.156.542,44  | 77,31       |

**Prefeitura Municipal de Perola - PR - Poder Executivo**  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Balço Orçamentário  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Dezembro 2018

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

| DESPESAS  | DOAÇÃO INICIAL | DOAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS |                | SALDO (g-h)   | DESPESAS LIQUIDADAS | SALDO (i-j)   | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (k) | RESCISÃO DE OBRIGACIONES NÃO PROCESSADAS |
|---|----------------|-------------------|---------------------|----------------|---------------|---------------------|---------------|-----------------------------------|--|
|   |                |                   | No Bimestre         | Até o Bimestre |               |                     |               |                                   |  |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VII)</b> | 41.725.831,00  | 56.154.881,33     | 6.882.048,00        | 42.280.811,00  | 15.873.880,03 | 6.820.957,37        | 37.750.845,13 | 20.404.041,19                     | 36.565.425,37                            |
| DESPESAS CORRENTES                                | 36.137.901,00  | 41.744.075,79     | 4.597.255,09        | 31.055.581,88  | 10.848.403,00 | 6.330.559,59        | 30.914.652,57 | 10.629.423,19                     | 30.433.093,20                            |
| PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS                       | 22.775.382,00  | 22.881.158,00     | 3.015.107,39        | 19.451.431,78  | 7.098.116,75  | 3.019.302,54        | 19.451.431,78 | 7.098.116,75                      | 18.428.800,49                            |
| JAROS E CONTRIBUIÇÕES                             | 300.000,00     | 300,00            | 58.452,17           | 148.029,29     | 148.029,29    | 148.029,29          | 148.029,29    | 148.029,29                        | 148.029,29                               |
| DESPESAS DE CAPITAL                               | 15.877.539,00  | 18.833.901,00     | 1.525.866,00        | 11.299.023,42  | 3.538.476,81  | 3.222.804,04        | 15.118.004,13 | 3.715.807,00                      | 14.658.156,00                            |
| INVESTIMENTOS                                     | 2.318.051,00   | 15.402.727,37     | 2.284.793,01        | 11.185.220,64  | 4.955.497,80  | 2.910.246,02        | 6.835.987,59  | 9.304.739,99                      | 6.132.327,17                             |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | 700.000,00     | 680.000,00        | 112.851,16          | 114.802,78     | 112.851,16    | 112.851,16          | 664.857,88    | 15.452,12                         | 664.857,88                               |
| RECURSOS DE CONTINGÊNCIA                          | 299.878,00     | 299.878,00        | 3.021.688,00        | 3.021.688,00   | 299.878,00    | 299.878,00          | 299.878,00    | 299.878,00                        | 299.878,00                               |
| DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (VIII)                | 2.422.019,00   | 2.422.019,00      | 824.480,33          | 3.170.951,23   | 430.599,00    | 824.480,33          | 3.170.951,23  | 430.599,00                        | 1.502.434,72                             |
| DESPESAS DE CAPITAL                               | 2.422.019,00   | 2.422.019,00      | 824.480,33          | 3.170.951,23   | 430.599,00    | 824.480,33          | 3.170.951,23  | 430.599,00                        | 1.502.434,72                             |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (IX)      | 44.958.477,00  | 61.758.221,33     | 7.706.528,13        | 45.401.762,83  | 16.303.961,01 | 9.280.500,00        | 40.921.591,17 | 20.834.138,18                     | 38.067.855,08                            |
| AMORTIZAÇÃO DA Dívida Interna                     | 44.958.477,00  | 61.758.221,33     | 7.706.528,13        | 45.401.762,83  | 16.303.961,01 | 9.280.500,00        | 40.921.591,17 | 20.834.138,18                     | 38.067.855,08                            |
| AMORTIZAÇÃO DA Dívida Externa                     | -              | -                 | -                   | -              | -             | -                   | -             | -                                 | -  |
| <b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VII + IX)</b>     | 44.958.477,00  | 61.758.221,33     | 7.706.528,13        | 45.401.762,83  | 16.303.961,01 | 9.280.500,00        | 40.921.591,17 | 20.834.138,18                     | 38.067.855,08                            |

**Prefeitura Municipal de Perola-PR**  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Balço Orçamentário  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Dezembro 2018

REPRO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b") do inciso II e 617

| RECEITAS  | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                | SALDO (a-b) |
|---|------------------|---------------------|---------------------|----------------|-------------|
|   |                  |                     | No Bimestre         | Até o Bimestre |             |
| <b>RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)</b> | 2.842.079,00     | 2.842.079,00        | 2.842.079,00        | 2.842.079,00   | 0,00        |
| Recursos Correntes                              | 2.842.079,00     | 2.842.079,00        | 2.842.079,00        | 2.842.079,00   | 0,00        |
| Contribuições                                   | 1.344.408,00     | 1.344.408,00        | 1.344.408,00        | 1.344.408,00   | 0,00        |
| Contribuição Social                             | 1.344.408,00     | 1.344.408,00        | 1.344.408,00        | 1.344.408,00   | 0,00        |
| Outras Recotas Correntes                        | 1.297.671,00     | 1.297.671,00        | 1.297.671,00        | 1.297.671,00   | 0,00        |
| DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)                | 2.842.079,00     | 2.842.079,00        | 2.842.079,00        | 2.842.079,00   | 0,00        |
| DESPESAS DE CAPITAL                             | 2.842.079,00     | 2.842.079,00        | 2.842.079,00        | 2.842.079,00   | 0,00        |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (III)   | 2.842.079,00     | 2.842.079,00        | 2.842.079,00        | 2.842.079,00   | 0,00        |
| AMORTIZAÇÃO DA Dívida Interna                   | 2.842.079,00     | 2.842.079,00        | 2.842.079,00        | 2.842.079,00   | 0,00        |
| AMORTIZAÇÃO DA Dívida Externa                   | -                | -                   | -                   | -              | -           |
| <b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (IV) = (II + III)</b>  | 2.842.079,00     | 2.842.079,00        | 2.842.079,00        | 2.842.079,00   | 0,00        |

**Prefeitura Municipal de Perola-PR**  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Balço Orçamentário  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Dezembro 2018

REPRO - Anexo 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

| DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS             | DOAÇÃO INICIAL | DOAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS |                | SALDO (g-h) | DESPESAS LIQUIDADAS | SALDO (i-j)  | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (k) | RESCISÃO DE OBRIGACIONES NÃO PROCESSADAS |
|---|----------------|-------------------|---------------------|----------------|-------------|---------------------|--------------|-----------------------------------|--|
|   |                |                   | No Bimestre         | Até o Bimestre |             |                     |              |                                   |  |
| <b>DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (IX)</b> | 2.842.079,00   | 2.842.079,00      | 824.480,33          | 3.170.951,23   | 430.599,00  | 824.480,33          | 3.170.951,23 | 430.599,00                        |  |
| DESPESAS CORRENTES                      | 2.842.079,00   | 2.842.079,00      | 824.480,33          | 3.170.951,23   | 430.599,00  | 824.480,33          | 3.170.951,23 | 430.599,00                        |  |
| PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS             | 2.022.448,00   | 1.948.000,00      | 347.781,31          | 1.502.435,52   | 411.619,48  | 347.781,31          | 1.502.435,52 | 411.619,48                        |  |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES               | 1.228.000,00   | 1.897.000,00      | 476.718,22          | 1.668.515,71   | 18.979,52   | 476.718,22          | 1.668.515,71 | 18.979,52                         |  |

**Prefeitura Municipal de Perola-PR**  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Balço Orçamentário  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Dezembro 2018

REPRO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b") do inciso II e 617

| ESPECIFICAÇÃO                                      | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |              |              |              |              |              |               |               |               |          |          |          | Total Últimos 12 Meses | Previsão Atualizada 2018 |
|--|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|---------------|----------|----------|----------|------------------------|--------------------------|
|  | Jan/2018   | Fev/2018     | Mar/2018     | Abr/2018     | Mai/2018     | Jun/2018     | Jul/2018      | Ago/2018      | Sep/2018      | Out/2018 | Nov/2018 | Dez/2018 |                        |                          |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>                      | 3.237.281,99                                       | 2.964.211,07 | 2.356.704,89 | 3.044.338,03 | 3.271.134,60 | 4.488.225,51 | 30.914.652,57 | 10.629.423,19 | 30.433.093,20 | -        | -        | -        | 43.156.542,44          |                          |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria        | 305.181,79   | 447.721,99   | 261.342,39   | 360.331,46   | 363.325,70   | 714.681,46   | 14.802,29     | 345.136,71    | 14.802,29     | -        | -        | -        | 36.137.901,00          |                          |
| PTU  | 60.154,41  | 63.898,29    | 1.068.182,58 | 102.867,78   | 103.880,42   | 2.086.670,69 | -             | -             | -             | -        | -        | -        | 1.875.070,00           |                          |
| ISS  | 103.105,84   | 68.033,70    | 48.008,95    | 71.922,85    | 48.842,03    | 123.390,87   | -             | -             | -             | -        | -        | -        | 1.812.070,00           |                          |
| IRRF   | 67.177,78  | 80.421,94    | 54.204,08    | 70.537,00    | 53.292,41    | 80.588,14    | -             | -             | -             | -        | -        | -        | 1.602.712,00           |                          |
| IBTEF  | 32.075,24  | 48.785,42    | 63.404,33    | 44.698,93    | 25.933,02    | 41.108,19    | -             | -             | -             | -        | -        | -        | 907.508,00             |                          |
| IRPJ   | 90.987,42  | 108.720,61   | 19.005,23    | 19.819,32    | 83.079,88    | 164.591,39   | -             | -             | -             | -        | -        | -        | 1.369.000,00           |                          |
| IRPF   | 99.208,31  | 65.205,19    | 65.205,19    | 65.205,19    | 65.205,19    | 65.205,19    | -             | -             | -             | -        | -        | -        | 1.369.000,00           |                          |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 70.132,80  | 67.369,62    | 64.188,34    | 51.848,68    | 51.055,24    | 48.135,22    | -             | -             | -             | -        | -        | -        | 1.369.000,00           |                          |
| Contribuições                                      | 62.307,71  | 132.103,84   | 79.885,03    | 77.270,49    | 123.744,35   | 181.027,99   | -             | -             | -             | -        | -        | -        | 2.276.000,00           |                          |
| Contribuição Social                                | 92.742,01  | 86.723,25    | 102.425,69   | 271.145,00   | 138.261,17   | 150.947,44   | -             | -             | -             | -        | -        | -        | 1.369.000,00           |                          |
| Recotas Patrimoniais                               | 14.828,34  | 12.249,30    | 13.862,02    | 13.828,63    | 13.651,64    | 13.937,19    | -             | -             | -             | -        | -        | -        | 1.875.070,00           |                          |
| Remuneração de Aproveitamento Financeiro           | 15.747,83  | 16.749,73    | 13.483,32    | 13.714,02    | 12.208,01    | 13.524,18    | -             | -             | -             | -        | -        | -        | 1.812.070,00           |                          |
| Outras Recotas Patrimoniais                        | 14.209,14  | 11.500,10    | 12.812,82    | 12.623,43    | 12.151,17    | 12.827,51    | -             | -             | -             | -        | -        | -        | 1.439.237,39           |                          |
| Outras Recotas Patrimoniais                        | 29.200,31  | 15.318,01    | 11.663,08    | 12.844,44    | 10.619,68    | 11.903,31    | -             | -             | -             | -        | -        | -        | 1.502.237,39           |                          |
| Recotas Apropriação                                | 949,20   | 1.422,72     | 1.620,24     | 889,58       | 1.388,65     | 464,87       | -             | -             | -             | -        | -        | -        | 134.000,00             |                          |
| Recotas Serviço                                    | -  | -            | -            | -            | -            | -            | -             | -             | -             | -        | -        | -        | -                      |                          |
| Recotas de Investimentos                           | 6.369,70   | 8.547,85     | 6.113,84     | 85.002,74    | 15.200,12    | 13.140,72    | -             | -             | -             | -        | -        | -        | 11.414.778,00          |                          |
| Transferências Correntes                           | 5.796,16   | 9.068,24     | 25.547,85    | 79.999,99    | 3.242,81     | 7.960,17     | -             | -             | -             | -        | -        | -        | 14.758.810,00          |                          |
| Transferências de União                            | 3.364.547,27                                       | 2.803.263,34 | 2.370.849,72 | 2.432.372,89 | 2.629.819,01 | 2.751.639,31 | -             | -             | -             | -        | -        | -        | 11.055.600,00          |                          |
| Cota-Parte do FPM                                  | 679.933,10   | 1            |              |              |              |              |               |               |               |          |          |          |                        |                          |

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Prefeitura Municipal de Perola - PR. Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE. Orçamento Fiscal e da Seguridade Social. Janeiro a Dezembro 2018/Bimestre Novembro-Dezembro.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Prefeitura Municipal de Perola - PR. Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ação e Serviços Públicos de Saúde. Orçamento Fiscal e da Seguridade Social. Janeiro a Dezembro 2018/Bimestre Novembro-Dezembro.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Prefeitura Municipal de Perola - PR. Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Orçamento Fiscal e da Seguridade Social. Janeiro a Dezembro 2018/Bimestre Novembro-Dezembro.

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU CONSORCIO PÚBLICO ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU CONSORCIO PÚBLICO ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU CONSORCIO PÚBLICO ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU CONSORCIO PÚBLICO ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

MUNICÍPIO DE PEROLA - PODER - LEGISLATIVO. RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018.

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU CONSORCIO PÚBLICO ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA. TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019. O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO que de acordo com o Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2019. OBJETO: Aquisição de Material Permanente destinado para atender às necessidades da Secretaria da Ação Social do Município de Tapejara-PR, conforme deliberação nº 107/2017 - CEDCA/PR, subseqüente o presente Termo de Adesão ao Programa de Apoio e Fortalecimento de Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2019. OBJETO: Aquisição de Material Permanente destinado para atender às necessidades da Secretaria da Ação Social do Município de Tapejara-PR, conforme deliberação nº 107/2017 - CEDCA/PR, subseqüente o presente Termo de Adesão ao Programa de Apoio e Fortalecimento de Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2019. OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo novo, primeiro emplacamento destinado para atender às necessidades da Secretaria da Ação Social do Município de Tapejara-PR, conforme deliberação nº 107/2017 - CEDCA/PR, subseqüente o presente Termo de Adesão ao Programa de Apoio e Fortalecimento de Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná...

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE PEROLA - PODER LEGISLATIVO
RELATORIO DE GESTAO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2018

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Estado do Paraná
Exercício: 2018
Balanco Orcamentario
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Periodo de Janeiro a Dezembro

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64
EXERCÍCIO: 2018 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 13/02/2019

REFINANCIAMENTO (II)
Operações de Créditos Internos
Mobiliária
Contratual
Operações de Créditos Externos
Mobiliária
Contratual

ATIVO CIRCULANTE
Caixa e Equivalentes de Caixa
Créditos a Curto Prazo
Clientes
Créditos Tributários a Receber
Divida Ativa Tributaria
Divida Ativa não Tributaria-Clientes
Créditos de Transferências a Receber
Empréstimos e Financiamentos Concedidos
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo
Estoque
VPD Pagas Antecipadamente

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:
RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTES
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
JURIS E ENCARGOS DA DIVIDA
OUTRAS DESPESAS CORRENTES
DESPESAS DE CAPITAL
INVESTIMENTOS
INVERSOES FINANCEIRAS
AMORTIZACAO DA DIVIDA
RESERVA DE CONTINGENCIA
RESERVA DO RPPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
Estado do Paraná
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 123/2018
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de sua Pregoeira oficial nomeado pela Portaria nº 11602/2018 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade PREGÃO nº 123/2018, Processo Administrativo nº 208/2018, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE APOIO A GESTÃO DE ASSOCIAÇÃO DE CATADORES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO NA ELABORAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE UNIDADE DE TRATAMENTO E VALORIZAÇÃO DE MATERIAS RECLAVÉIS, A SER DESENVOLVIDO EM PARCEIRA ENTRE O MUNICIPIO DE TERRA ROXA E A ITAIPU BINACIONAL, ATRAVÉS DO CONVENIO Nº 2018/450047275, o qual teve como vencedora a Empresa: Fornecedor - Itens Vencedores: 160369 - M. A. M. CORREIA - SERVIÇOS - EPP 1 Terra Roxa, 14 de fevereiro de 2019, Maria Janete Teixeira Da Silva Nabão Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
Estado do Paraná
RESOLUÇÃO DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA
RESOLUÇÃO Nº01/2019
O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA ROXA, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde, RESOLVE:
Artigo 1º - Fica nomeada a Comissão Organizadora da XIª Conferência Municipal de Saúde de Terra Roxa - PR.
Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Maria Rosa Valentim da Silva e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência Ethiane Gleici Mariano dos Santos.
Artigo 3º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.
Artigo 4º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:
I. Presidente: Maria Rosa Valentim da Silva
II. Coordenador Geral: Ethiane Gleici Mariano dos Santos
III. Secretária de Comunicação e Comunicação: Maicon Paulo de Oliveira Barreto;
IV. Secretária de Comunicação: Tainne Fernandes, Nayra Steiger.
V. Secretária Executiva: Aparecida Lourenço da Silva
VI. Tesoureiro: Antonio Marcos Carvalho
VII. Secretária de Credenciamento: Paula Sanches
VIII. Secretária de Divulgação e Comunicação: Maicon Paulo de Oliveira Barreto;
IX. Secretária de Comunicação: Tainne Fernandes, Nayra Steiger.
X. Secretária de Comunicação: Tainne Fernandes, Nayra Steiger.
XI. Secretária de Comunicação: Tainne Fernandes, Nayra Steiger.
XII. Secretária de Comunicação: Tainne Fernandes, Nayra Steiger.
XIII. Secretária de Comunicação: Tainne Fernandes, Nayra Steiger.
XIV. Secretária de Comunicação: Tainne Fernandes, Nayra Steiger.
XV. Secretária de Comunicação: Tainne Fernandes, Nayra Steiger.
XVI. Secretária de Comunicação: Tainne Fernandes, Nayra Steiger.
XVII. Secretária de Comunicação: Tainne Fernandes, Nayra Steiger.
XVIII. Secretária de Comunicação: Tainne Fernandes, Nayra Steiger.
XIX. Secretária de Comunicação: Tainne Fernandes, Nayra Steiger.
XX. Secretária de Comunicação: Tainne Fernandes, Nayra Steiger.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO 208/2018. MODALIDADE: PREGÃO Nº 123/2018
Tendo em vista a decisão proferida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 11602/2018
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Processo Licitatório 208/2018, Modalidade: PREGÃO Nº 123/2018, o participante: 160369 - M. A. M. CORREIA - SERVIÇOS - EPP
Item Produto Unidade Marca Qtde Valor
Unitário Valor Total
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE APOIO A GESTÃO DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES, MESES 28 R\$3.089.2857 R\$86.499.9996
Total do Fornecedor: R\$86.499.9996
Terra Roxa, 14 de fevereiro de 2019.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2019
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 6/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2019
DATA DO CONTRATO: 14 de fevereiro de 2019.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo seu prefeito municipal o Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.
CONTRATADO: JHV CLINICA MEDICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 31.637.591/0001-80, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. JOAO HENRIQUE PIVA, Administrador, portador do RG/CI nº 9.397.719-0 e no CPF/MF nº 079.722.359-29, com endereço à Rua Francisco Beltrão, 1531, Pacaembu, CEP 85.816-340, Cascavel - PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CREDENCIADA NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2018.
VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 169.200,00 (cento e sessenta e nove mil e duzentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. 64 parágrafo 2º, referente ao item nº 1.4.
EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.
VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 12 (doze) meses, a contar da assinatura.
Assinatura do Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
PREFEITURA Nº 28/2019
Incorporar tempo de serviço no acervo de servidora da Câmara Municipal de Umuarama. O Senhor Noel Aparecido Bernardino - Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Município de Umuarama.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica incorporado no acervo de serviços da servidora efetiva Lucília Cardoso Francisco, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - nível 04, lotada no Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Município de Umuarama.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Noel Aparecido Bernardino - Noel do Pão
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2019
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 6/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2019
DATA DO CONTRATO: 14 de fevereiro de 2019.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo seu prefeito municipal o Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.
CONTRATADO: JHV CLINICA MEDICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 31.637.591/0001-80, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. JOAO HENRIQUE PIVA, Administrador, portador do RG/CI nº 9.397.719-0 e no CPF/MF nº 079.722.359-29, com endereço à Rua Francisco Beltrão, 1531, Pacaembu, CEP 85.816-340, Cascavel - PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CREDENCIADA NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2018.
VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 169.200,00 (cento e sessenta e nove mil e duzentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. 64 parágrafo 2º, referente ao item nº 1.4.
EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.
VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 12 (doze) meses, a contar da assinatura.
Assinatura do Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS
DOTAÇÃO INICIAL (d)
DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)
DESPESAS EMPENHADAS (f)
DESPESAS LIQUIDADAS (g)
DESPESAS PAGAS (h)
SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(d-e)

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:
RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS
DESPESAS CORRENTES
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
JURIS E ENCARGOS DA DIVIDA
OUTRAS DESPESAS CORRENTES
DESPESAS DE CAPITAL
INVESTIMENTOS
INVERSOES FINANCEIRAS
AMORTIZACAO DA DIVIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
Estado do Paraná
AVISO DE PREGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2019-PMX
O MUNICIPIO DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Roque Gonzales, 480, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para aquisição / contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO: contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de medicamentos destinados ao uso ambulatorial e abastecimento da Farmácia Básica do Fundo Municipal de Saúde de Xamburé, para posterior distribuição nas unidades de saúde aos pacientes atendidos na rede pública de Saúde do Município de Xamburé, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
DATA DA ABERTURA: 01/03/2019 - HORÁRIO: 09:00 HORAS
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal 10520/02, Lei Federal 8666/93, Lei Estadual 15.608/2007, Lei Complementar Federal 123/06, Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 005/2006.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital e seus respectivos adendos e anexos, poderá ser examinado no endereço indicado, no horário comercial e poderá ser fornecido pessoalmente junto com a solicitação da empresa. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Pregoeira e Equipe de Apoio no endereço mencionado ou pelo fone: 44- 3632.1557 ou 3632.1306, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h00min às 17hs.
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ, PR 13 de fevereiro de 2019.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal





# Comunicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná  
 EDITAL Nº. 001/2019  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA TUTORIA PRESENCIAL Nº 001/2019**  
 O Prefeito Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal, Lei Nº. 855 de 28 de abril de 2016 e Lei Orgânica do Município, que encontra-se autorizada e aberta as inscrições para a seleção Presencial Nº. 001/2019, para a concessão de 03 (três) bolsas de tutoria presencial conforme este Edital (Regulamento Especial), e outras que surgirem durante o prazo de validade deste Edital, para atender ao Termo de Convênio de Cooperação que celebram o Instituto Federal do Paraná e o Município de Perobal/PR.

Esta seleção simplificada será elaborado e executado pela Prefeitura Municipal de Perobal (Execução Direta pela Entidade), localizada na Avenida Paraná, N.º 609, centro – CEP. 87538-000.  
 Todos os atos pertinentes a seleção simplificada serão publicados nos endereços no Jornal Umuarama Ilustrado, Órgão Oficial do Município, e afixado no Painel de Ediais da Prefeitura Municipal.

Endereços para correspondências:  
 Endereço Postal da Prefeitura Municipal de Perobal:  
 Avenida Paraná, N.º 609, centro – CEP. 87538-000.  
 Endereço para correspondências:  
 1. DAS CONDIÇÕES, DO VALOR DA BOLSA E DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS  
 A concessão de bolsa não criará e nem envolverá nenhuma espécie de vínculo empregatício entre o outorgado e o Município de Perobal/PR.

As atividades a serem desenvolvidas pelos outorgados constam nos anexos I, II e III deste Edital.  
 Os bolsistas serão selecionados conforme os critérios de seleção dispostos nos anexos I, II e III deste Edital.  
 2. Denominação da Tutoria  
 Denominação da Tutoria Carga horária semanal Valor da bolsa Taxa de Inscrição. Grau de Escolaridade exigido na convocação.

| Denominação da Tutoria                        | Carga horária semanal | Valor da bolsa | Taxa de Inscrição | Grau de Escolaridade exigido na convocação |   |
|---|-----------------------|----------------|-------------------|--|---|
| 01 - Tutor (Técnico de Administração)         | 01 + CR               | 20 horas       | R\$ 700,00        | Isento                                     | Conforme anexos: I, do Edital 001/2019.   |
| 01 - Tutor (Agente Comunitário de Saúde)      | 01 + CR               | 20 horas       | R\$ 700,00        | Isento                                     | Conforme anexos: II, do Edital 001/2019.  |
| 01 - Tutor (Técnico em Segurança do Trabalho) | 01 + CR               | 20 horas       | R\$ 700,00        | Isento                                     | Conforme anexos: III, do Edital 001/2019. |

3. DAS INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO  
 3.1- Os documentos serão apresentados pessoalmente ou por procuração no período de 18/02/2019 a 20/02/2019, na Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Projetada A, 746 – Jardim Imperial, de 2ª a 6ª feira, das 8:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h.  
 3.2 - O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição fornecida no local da inscrição pela comissão organizadora do certame.

3.3 - No momento da apresentação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos em cópia simples, acompanhados dos originais:  
 a) RG e CPF;  
 b) Comprovante de Residência;  
 c) Título de Eleitor;

4 - O candidato é responsável pelas informações prestadas no momento da apresentação dos títulos, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou não preenchimento de qualquer campo daquela documentação, inclusive consequências administrativas, civis e penais.

3.4 - A apresentação dos documentos do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições neste Edital.  
 3.5 - O candidato que prestar qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua participação cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado em todas as etapas, e que o fato seja constatado posteriormente.

3.6 - No ato da apresentação dos documentos, o candidato deverá indicar sua opção para apenas uma bolsa.  
 3.7 - A partir da data da publicação da homologação das inscrições no dia 21 de fevereiro de 2019, o candidato deverá conferir no jornal Umuarama Ilustrado as inscrições homologadas (efetivadas). Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato no mesmo dia em horário comercial com o setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Perobal, para verificar o ocorrido.

3.8 - Ao apresentar os documentos o candidato ficará com um comprovante da apresentação.  
 3.9 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes nos documentos apresentados, importará no cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos.  
 3.11- O prazo de validade da Seleção Simplificada será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogável uma única vez por igual período, a contar da publicação do resultado oficial.

4. DOS REQUISITOS:  
 4.1 São requisitos para concessão da bolsa:  
 I) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar - amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos da Constituição Federal;  
 II) Ter completado dezoito anos completos;  
 III) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;  
 IV) Estar em dia com as obrigações eleitorais;  
 V) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;  
 VI) Estar em dia com as obrigações tributárias e Recíproca Federal;  
 VII) Possuir o nível de escolaridade exigido reconhecido pelo MEC;  
 VIII) Não possuir condenação em Processo Administrativo ou Judicial transitado em julgado e nem ter sido demitido sem justa causa de emprego público;

VIII) Declarar no ato da inscrição que conhece as exigências deste Edital;  
 IX) Ler na íntegra o Edital e seus Anexos;  
 4.2- Será exigida, no ato da convocação, a Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecida pelo Cartório do Distribuidor do Fórum, em nome do candidato residu e exerceu suas atividades profissionais nos últimos 05 (cinco) anos, com comprovação de endereço.

4.3- O candidato aprovado nessa Seleção Simplificada e convocado através de Edital terá 05 (cinco) dias úteis para apresentar munido da documentação constante no anexo IV deste edital.  
 4.4- O candidato não poderá estar recebendo proventos de aposentadoria de cargo público e/ou emprego da função pública, ressalvados os cargos públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal.

4.5- O candidato classificado nesta seleção, quando da sua convocação não comparecer para assumir a sua vaga, será desclassificado.  
 4.6- O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto à Prefeitura Municipal de Perobal, enquanto estiver participando da Seleção, e também se aprovado, ser de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

4.7- Nos casos de empate na classificação do resultado das notas obtidas nos títulos, terá preferência sucessivamente o mais idoso.  
 5. CRONOGRAMA  
 Cronograma da Seleção Simplificada nº 001/2019  
 DATAS/PERÍODOS PROCEDIMENTOS  
 15/02/2019 Publicação do Edital  
 18/02/2019 a 20/02/2019 Período de inscrição e entrega dos documentos  
 21/02/2019 Publicação da lista dos inscritos  
 22/02/2019 Publicação do resultado final de seleção e homologação  
 25/02/2019 Início das atividades de prestação de serviços

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.  
 ALMIR DE ALMEIDA  
 Prefeito Municipal de Perobal  
 Anexos

Perf e Atividades de Tutores Mediadores Presenciais para o Curso.  
 CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO – modalidade de educação a distância (EaD)  
 Como forma de prezar pela qualidade dos tutores que irão acompanhar os estudantes nos cursos EaD é importante que sejam obedecidas a ordem dos critérios para a indicação dos mesmos, a saber, priorizar o profissional que atende os critérios do 1º lugar. Se não houver profissional que atenda estes critérios, selecionar o profissional que atenda os critérios do 2º lugar. Na ausência deste, priorizar o profissional com os critérios do 3º lugar e assim respectivamente até o 8º lugar.

PERFIL-CRITÉRIOS DE SELEÇÃO  
 1º LUGAR: Possuir curso superior concluído em Administração, Gestão Financeira, Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas, ter experiência profissional mínima de 01 (um) ano em magistério na educação básica, técnica ou ensino superior, ter experiência profissional em Administração (mínimo 01 ano).

2º LUGAR: Possuir curso superior concluído em Gestão Pública, Administração ou Direito, ter experiência profissional mínima de 01 (um) ano em magistério na educação básica, técnica ou ensino superior.  
 3º LUGAR: Possuir Graduação em Gestão Pública, Administração ou Direito e estar vinculado a um programa de mestrado/doutorado ou que já possua o título de Mestre/Doutor.

4º LUGAR: Graduação em qualquer licenciatura com experiência profissional mínima de 01 (um) ano em magistério na educação básica ou ensino superior.  
 5º LUGAR: Graduação em qualquer licenciatura e estar vinculado a um programa de mestrado/doutorado ou que já possua o título de mestre/doutor.

6º LUGAR: Qualquer graduação com experiência profissional mínima de 01 (um) ano em magistério na educação básica, técnica ou ensino superior e ter experiência profissional em Serviços Públicos (mínimo 01 ano).  
 7º LUGAR: Qualquer graduação com experiência profissional mínima de 01 (Um) ano em magistério na educação básica, técnica ou ensino superior.  
 8º LUGAR: Qualquer graduação e estar vinculado a um programa de mestrado/doutorado ou que já possua título de Mestre/Doutor.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO TUTOR  
 a) Exercer as atividades didático-pedagógicas, in loco, específicas do curso, estando presente em todas as atividades presenciais;  
 b) Mediar a comunicação de conteúdos entre o assessor Pedagógico do curso e os estudantes;  
 c) Acompanhar e estimular as atividades do ambiente virtual de aprendizagem (AVA);  
 d) Aplicar e corrigir avaliações dos estudantes;  
 e) Registrar frequência, atividades e avaliações no SIGAA e no diário de classe;  
 f) Organizar e aplicar as atividades de aprendizagem que ocorrerão durante os encontros presenciais;  
 g) Esclarecer dúvidas dos estudantes, presencialmente ou a distância, em prazo de 48 horas, excluídos finais de semana, recessos e feriados;  
 h) Elaborar relatórios de regularidade e desempenho dos estudantes para encaminhá-los a coordenação do curso;  
 i) Organizar o "Projeto de Intervenção no Mundo do Trabalho" em conjunto com a equipe do curso designada pela coordenação geral;

j) Participar das atividades de qualificação/capacitação propostas pelo Diretoria de Educação a Distância;  
 k) Elaborar mensalmente, relatório de atividades desenvolvidas e encaminhá-lo ao coordenador de polo;  
 l) Reportar-se a coordenação de professores mediadores e/ou a coordenação de curso sempre que necessário.  
 Anexos I  
 Perfil e Atividades dos Tutores Mediadores Presenciais para o Curso.

CURSO TÉCNICO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – modalidade de educação a distância (EaD)  
 Como forma de prezar pela qualidade dos tutores que irão acompanhar os estudantes nos cursos EaD é importante que sejam obedecidas a ordem dos critérios para a indicação dos mesmos, a saber, priorizar o profissional que atende os critérios do 1º lugar. Se não houver profissional que atenda estes critérios, selecionar o profissional que atenda os critérios do 2º lugar. Na ausência deste, priorizar o profissional com os critérios do 3º lugar e assim respectivamente até o 8º lugar.

PERFIL-CRITÉRIOS DE SELEÇÃO  
 1º LUGAR: Graduação em Enfermagem, ou odontologia ou Medicina, ter experiência profissional mínima de 01 (um) ano em magistério na educação básica, técnica ou ensino superior e ter experiência profissional em saúde coletiva (mínimo 01 ano).  
 2º LUGAR: Graduação em Enfermagem, ou odontologia ou Medicina, ter experiência profissional mínima de 01 (um) ano em magistério na educação básica, técnica ou ensino superior.  
 3º LUGAR: Graduação em Enfermagem, ou odontologia ou Medicina e estar vinculado a um programa de mestrado/doutorado ou que já possua o título de Mestre/Doutor.  
 4º LUGAR: Graduação em alguma licenciatura com experiência profissional mínima de 01 (um) ano em magistério na educação básica ou ensino superior.  
 5º LUGAR: Graduação em alguma licenciatura e estar vinculado a um programa de mestrado/doutorado ou que já possua o título de mestre/doutor.  
 6º LUGAR: Qualquer graduação com experiência profissional mínima de 01 (um) ano em magistério na educação básica, técnica ou ensino superior e ter experiência profissional em Saúde Coletiva (mínimo 01 ano).  
 7º LUGAR: Qualquer graduação com experiência profissional mínima de 01 (Um) ano em magistério na educação básica, técnica ou ensino superior.  
 8º LUGAR: Qualquer graduação e estar vinculado a um programa de mestrado/doutorado ou que já possua título de Mestre/Doutor.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO TUTOR  
 a) Exercer as atividades didático-pedagógicas, in loco, específicas do curso, estando presente em todas as atividades presenciais;  
 b) Mediar a comunicação de conteúdos entre o assessor Pedagógico do curso e os estudantes;  
 c) Acompanhar e estimular as atividades do ambiente virtual de aprendizagem (AVA);  
 d) Aplicar e corrigir avaliações dos estudantes;  
 e) Registrar frequência, atividades e avaliações no SIGAA e no diário de classe;  
 f) Organizar e aplicar as atividades de aprendizagem que ocorrerão durante os encontros presenciais;  
 g) Esclarecer dúvidas dos estudantes, presencialmente ou a distância, em prazo de 48 horas, excluídos finais de semana, recessos e feriados;  
 h) Elaborar relatórios de regularidade e desempenho dos estudantes para encaminhá-los a coordenação do curso;  
 i) Organizar o "Projeto de Intervenção no Mundo do Trabalho" em conjunto com a equipe do curso designada pela coordenação geral;

j) Participar das atividades de qualificação/capacitação propostas pelo Diretoria de Educação a Distância;  
 k) Elaborar mensalmente, relatório de atividades desenvolvidas e encaminhá-lo ao coordenador de polo;  
 l) Reportar-se a coordenação de professores mediadores e/ou a coordenação de curso sempre que necessário.  
 Anexos II  
 Perfil e Atividades dos Tutores Mediadores Presenciais para o Curso.

CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO – modalidade de educação a distância (EaD)  
 Como forma de prezar pela qualidade dos tutores que irão acompanhar os estudantes nos cursos EaD é importante que sejam obedecidas a ordem dos critérios para a indicação dos mesmos, a saber, priorizar o profissional que atende os critérios do 1º lugar. Se não houver profissional que atenda estes critérios, selecionar o profissional que atenda os critérios do 2º lugar. Na ausência deste, priorizar o profissional com os critérios do 3º lugar e assim respectivamente até o 8º lugar.

PERFIL-CRITÉRIOS DE SELEÇÃO  
 1º LUGAR: Possuir graduação em engenharia de Segurança do Trabalho ou alguma outra Engenharia, Arquitetura ou áreas correlatas. Ter experiência profissional mínima de 01 (um) ano em magistério na educação básica, técnica ou ensino superior e ter experiência profissional em Segurança do Trabalho (mínimo 01 ano).  
 2º LUGAR: Possuir graduação em engenharia de Segurança do Trabalho ou alguma outra Engenharia, Arquitetura ou áreas correlatas. Ter experiência profissional mínima de 01 (um) ano em magistério na educação básica, técnica ou ensino superior.  
 3º LUGAR: Possuir graduação em engenharia de Segurança do Trabalho ou alguma outra Engenharia, Arquitetura ou áreas correlatas e estar vinculado a um programa de mestrado/doutorado ou que já possua o título de Mestre/Doutor.  
 4º LUGAR: Graduação em qualquer licenciatura com experiência profissional mínima de 01 (um) ano em magistério na educação básica ou ensino superior.  
 5º LUGAR: Possuir graduação em qualquer licenciatura e estar vinculado a um programa de mestrado/doutorado ou que já possua o título de mestre/doutor.  
 6º LUGAR: Possuir qualquer graduação com experiência profissional mínima de 01 (um) ano em magistério na educação básica, técnica ou ensino superior.  
 7º LUGAR: Possuir qualquer graduação e estar vinculado a um programa de mestrado/doutorado ou que já possua título de Mestre/Doutor.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO TUTOR  
 a) Exercer as atividades didático-pedagógicas, in loco, específicas do curso, estando presente em todas as atividades presenciais;  
 b) Mediar a comunicação de conteúdos entre o assessor Pedagógico do curso e os estudantes;  
 c) Acompanhar e estimular as atividades do ambiente virtual de aprendizagem (AVA);  
 d) Aplicar e corrigir avaliações dos estudantes;  
 e) Registrar frequência, atividades e avaliações no SIGAA e no diário de classe;  
 f) Organizar e aplicar as atividades de aprendizagem que ocorrerão durante os encontros presenciais;  
 g) Esclarecer dúvidas dos estudantes, presencialmente ou a distância, em prazo de 48 horas, excluídos finais de semana, recessos e feriados;  
 h) Elaborar relatórios de regularidade e desempenho dos estudantes para encaminhá-los a coordenação do curso;  
 i) Organizar o "Projeto de Intervenção no Mundo do Trabalho" em conjunto com a equipe do curso designada pela coordenação geral;

j) Participar das atividades de qualificação/capacitação propostas pelo Diretoria de Educação a Distância;  
 k) Elaborar mensalmente, relatório de atividades desenvolvidas e encaminhá-lo ao coordenador de polo;  
 l) Reportar-se a coordenação de professores mediadores e/ou a coordenação de curso sempre que necessário.  
 Anexos III  
 Relação de Documentos para Cadastro dos Bolsistas Selecionados.

-1 (UMA) fotografia 3x4 recente,  
 - Carteira de trabalho (CTPS);  
 - Declaração de bens;  
 - Declaração de Não Acumulo de Cargo;  
 - Certidão da Receita Federal;  
 - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelo cartório distribuidor do fórum Estadual 1ª e 2ª vara e fórum da Justiça Federal;  
 - Exame Médico Admisional;  
 - cópia acompanhada do original;  
 - Cédula de Identidade – RG – cópia acompanhada do original;  
 - Cadastro de Pessoa Física – CPF – cópia acompanhada do original;  
 - Título de Eleitor e cartão de votação eleitoral;  
 - Comprovante de residência ou NUIT;  
 - Nº. da inscrição do PIS/Pasep ou NIT;  
 - Comprovante de escolaridade exigido pelo cargo diploma e registro na ordem da classe;  
 - Certidão de nascimento ou casamento;  
 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;  
 - Cadastro de Pessoa Física – CPF dos filhos menores de 18 anos  
 - Carteira de vacinação dos filhos menores;  
 e outros que se fizerem necessários.

## MUNICÍPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ  
**DECRETO Nº 005/2019.**  
 Institui a Seleção de Bolsistas para a Tutoria presencial nº 001/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETO:**

Art. 1º. Fica instituída e autorizada a abertura das inscrições para Seleção de Bolsistas para Tutoria presencial de nº 001/2019, preenchimento das vagas existentes até o momento da confecção do Edital, mais as vagas que surgirem durante o prazo de validade desta seleção, que será realizada, para atender ao Termo de Convênio de Cooperação que celebram o Instituto Federal do Paraná e o Município de Perobal/PR. A concessão da bolsa não criará e nem envolverá nenhuma espécie de vínculo empregatício entre o outorgado e o Município de Perobal PR.

Art. 2º. Os bolsistas serão selecionados conforme os critérios de seleção dispostos nos anexos I, II, III, do Edital 001/2019

**DECRETO:**

Art. 1º. Fica instituída e autorizada a abertura das inscrições para Seleção de Bolsistas para Tutoria presencial de nº 001/2019, preenchimento das vagas existentes até o momento da confecção do Edital, mais as vagas que surgirem durante o prazo de validade desta seleção, que será realizada, para atender ao Termo de Convênio de Cooperação que celebram o Instituto Federal do Paraná e o Município de Perobal/PR. A concessão da bolsa não criará e nem envolverá nenhuma espécie de vínculo empregatício entre o outorgado e o Município de Perobal PR.

Art. 2º. Os bolsistas serão selecionados conforme os critérios de seleção dispostos nos anexos I, II, III, do Edital 001/2019

**DECRETO:**

Art. 1º. Fica instituída e autorizada a abertura das inscrições para Seleção de Bolsistas para Tutoria presencial de nº 001/2019, preenchimento das vagas existentes até o momento da confecção do Edital, mais as vagas que surgirem durante o prazo de validade desta seleção, que será realizada, para atender ao Termo de Convênio de Cooperação que celebram o Instituto Federal do Paraná e o Município de Perobal/PR. A concessão da bolsa não criará e nem envolverá nenhuma espécie de vínculo empregatício entre o outorgado e o Município de Perobal PR.

Art. 2º. Os bolsistas serão selecionados conforme os critérios de seleção dispostos nos anexos I, II, III, do Edital 001/2019

**DECRETO:**

Art. 1º. Fica instituída e autorizada a abertura das inscrições para Seleção de Bolsistas para Tutoria presencial de nº 001/2019, preenchimento das vagas existentes até o momento da confecção do Edital, mais as vagas que surgirem durante o prazo de validade desta seleção, que será realizada, para atender ao Termo de Convênio de Cooperação que celebram o Instituto Federal do Paraná e o Município de Perobal/PR. A concessão da bolsa não criará e nem envolverá nenhuma espécie de vínculo empregatício entre o outorgado e o Município de Perobal PR.

Art. 2º. Os bolsistas serão selecionados conforme os critérios de seleção dispostos nos anexos I, II, III, do Edital 001/2019

**DECRETO:**

Art. 1º. Fica instituída e autorizada a abertura das inscrições para Seleção de Bolsistas para Tutoria presencial de nº 001/2019, preenchimento das vagas existentes até o momento da confecção do Edital, mais as vagas que surgirem durante o prazo de validade desta seleção, que será realizada, para atender ao Termo de Convênio de Cooperação que celebram o Instituto Federal do Paraná e o Município de Perobal/PR. A concessão da bolsa não criará e nem envolverá nenhuma espécie de vínculo empregatício entre o outorgado e o Município de Perobal PR.

Art. 2º. Os bolsistas serão selecionados conforme os critérios de seleção dispostos nos anexos I, II, III, do Edital 001/2019

**DECRETO:**

Art. 1º. Fica instituída e autorizada a abertura das inscrições para Seleção de Bolsistas para Tutoria presencial de nº 001/2019, preenchimento das vagas existentes até o momento da confecção do Edital, mais as vagas que surgirem durante o prazo de validade desta seleção, que será realizada, para atender ao Termo de Convênio de Cooperação que celebram o Instituto Federal do Paraná e o Município de Perobal/PR. A concessão da bolsa não criará e nem envolverá nenhuma espécie de vínculo empregatício entre o outorgado e o Município de Perobal PR.

Art. 2º. Os bolsistas serão selecionados conforme os critérios de seleção dispostos nos anexos I, II, III, do Edital 001/2019

**DECRETO:**

Art. 1º. Fica instituída e autorizada a abertura das inscrições para Seleção de Bolsistas para Tutoria presencial de nº 001/2019, preenchimento das vagas existentes até o momento da confecção do Edital, mais as vagas que surgirem durante o prazo de validade desta seleção, que será realizada, para atender ao Termo de Convênio de Cooperação que celebram o Instituto Federal do Paraná e o Município de Perobal/PR. A concessão da bolsa não criará e nem envolverá nenhuma espécie de vínculo empregatício entre o outorgado e o Município de Perobal PR.

Art. 2º. Os bolsistas serão selecionados conforme os critérios de seleção dispostos nos anexos I, II, III, do Edital 001/2019

**DECRETO:**

Art. 1º. Fica instituída e autorizada a abertura das inscrições para Seleção de Bolsistas para Tutoria presencial de nº 001/2019, preenchimento das vagas existentes até o momento da confecção do Edital, mais as vagas que surgirem durante o prazo de validade desta seleção, que será realizada, para atender ao Termo de Convênio de Cooperação que celebram o Instituto Federal do Paraná e o Município de Perobal/PR. A concessão da bolsa não criará e nem envolverá nenhuma espécie de vínculo empregatício entre o outorgado e o Município de Perobal PR.

Art. 2º. Os bolsistas serão selecionados conforme os critérios de seleção dispostos nos anexos I, II, III, do Edital 001/2019

**DECRETO:**

Art. 1º. Fica instituída e autorizada a abertura das inscrições para Seleção de Bolsistas para Tutoria presencial de nº 001/2019, preenchimento das vagas existentes até o momento da confecção do Edital, mais as vagas que surgirem durante o prazo de validade desta seleção, que será realizada, para atender ao Termo de Convênio de Cooperação que celebram o Instituto Federal do Paraná e o Município de Perobal/PR. A concessão da bolsa não criará e nem envolverá nenhuma espécie de vínculo empregatício entre o outorgado e o Município de Perobal PR.

Art. 2º. Os bolsistas serão selecionados conforme os critérios de seleção dispostos nos anexos I, II, III, do Edital 001/2019

**DECRETO:**

Art. 1º. Fica instituída e autorizada a abertura das inscrições para Seleção de Bolsistas para Tutoria presencial de nº 001/2019, preenchimento das vagas existentes até o momento da confecção do Edital, mais as vagas que surgirem durante o prazo de validade desta seleção, que será realizada, para atender ao Termo de Convênio de Cooperação que celebram o Instituto Federal do Paraná e o Município de Perobal/PR. A concessão da bolsa não criará e nem envolverá nenhuma espécie de vínculo empregatício entre o outorgado e o Município de Perobal PR.

Art. 2º. Os bolsistas serão selecionados conforme os critérios de seleção dispostos nos anexos I, II, III, do Edital 001/2019

**DECRETO:**

Art. 1º. Fica instituída e autorizada a abertura das inscrições para Seleção de Bolsistas para Tutoria presencial de nº 001/2019, preenchimento das vagas existentes até o momento da confecção do Edital, mais as vagas que surgirem durante o prazo de validade desta seleção, que será realizada, para atender ao Termo de Convênio de Cooperação que celebram o Instituto Federal do Paraná e o Município de Perobal/PR. A concessão da bolsa não criará e nem envolverá nenhuma espécie de vínculo empregatício entre o outorgado e o Município de Perobal PR.

Art. 2º. Os bolsistas serão selecionados conforme os critérios de seleção dispostos nos anexos I, II, III, do Edital 001/2019

**DECRETO:**

Art. 1º. Fica instituída e autorizada a abertura das inscrições para Seleção de Bolsistas para Tutoria presencial de nº 001/2019, preenchimento das vagas existentes até o momento da confecção do Edital, mais as vagas que surgirem durante o prazo de validade desta seleção, que será realizada, para atender ao Termo de Convênio de Cooperação que celebram o Instituto Federal do Paraná e o Município de Perobal/PR. A concessão da bolsa não criará e nem envolverá nenhuma espécie de vínculo empregatício entre o outorgado e o Município de Perobal PR.

Art. 2º. Os bolsistas serão selecionados conforme os critérios de seleção dispostos nos anexos I, II, III, do Edital 001/2019

**DECRETO:**

Art. 1º. Fica instituída e autorizada a abertura das inscrições para Seleção de Bolsistas para Tutoria presencial de nº 001/2019, preenchimento das vagas existentes até o momento da confecção do Edital, mais as vagas que surgirem durante o prazo de validade desta seleção, que será realizada, para atender ao Termo de Convênio de Cooperação que celebram o Instituto Federal do Paraná e o Município de Perobal/PR. A concessão da bolsa não criará e nem envolverá nenhuma espécie de vínculo empregatício entre o outorgado e o Município de Perobal PR.

Art. 2º. Os bolsistas serão selecionados conforme os critérios de seleção dispostos nos anexos I, II, III, do Edital 001/2019

**DECRETO:**

Art. 1º. Fica instituída e autorizada a abertura das inscrições para Seleção de Bolsistas para Tutoria presencial de nº 001/2019, preenchimento das vagas existentes até o momento da confecção do Edital, mais as vagas que surgirem durante o prazo de validade desta seleção, que será realizada, para atender ao Termo de Convênio de Cooperação que celebram o Instituto Federal do Paraná e o Município de Perobal/PR. A concessão da bolsa não criará e nem envolverá nenhuma espécie de vínculo empregatício entre o outorgado e o Município de Perobal PR.

Art. 2º. Os bolsistas serão selecionados conforme os critérios de seleção dispostos nos anexos I, II, III, do Edital 001/2019

**DECRETO:**

Art. 1º. Fica instituída e autorizada a abertura das inscrições para Seleção de Bolsistas para Tutoria presencial de nº 001/2019, preenchimento das vagas existentes até o momento da confecção do Edital, mais as vagas que surgirem durante o prazo de validade desta seleção, que será realizada, para atender ao Termo de Convênio de Cooperação que celebram o Instituto Federal do Paraná e o Município de Perobal/PR. A concessão da bolsa não criará e nem envolverá nenhuma espécie de vínculo empregatício entre o outorgado e o Município de Perobal PR.

Art. 2º. Os bolsistas serão selecionados conforme os critérios de seleção dispostos nos anexos I, II, III, do Edital 001/2019

**DECRETO:**

Art. 1º. Fica instituída e autorizada a abertura das inscrições para Seleção de Bolsistas para Tutoria presencial de nº 001/2019, preenchimento das vagas existentes até o momento da confecção do Edital, mais as vagas que surgirem durante o prazo de validade desta seleção, que será realizada, para atender ao Termo de Convênio de Cooperação que celebram o Instituto Federal do Paraná e o Município de Perobal/PR. A concessão da bolsa não criará e nem envolverá nenhuma espécie de vínculo empregatício entre o outorgado e o Município de Perobal PR.

Art. 2º. Os bolsistas serão selecionados conforme os critérios de seleção dispostos nos anexos I, II, III, do Edital 001/2019

**DECRETO:**

Art. 1º. Fica instituída e autorizada a abertura das inscrições para Seleção de Bolsistas para Tutoria presencial de nº 001/2019, preenchimento das vagas existentes até o momento da confecção do Edital, mais as vagas que surgirem durante o prazo de validade desta seleção, que será realizada, para atender ao Termo de Convênio de Cooperação que celebram o Instituto Federal do Paraná e o Município de Perobal/PR. A concessão da bolsa não criará e nem envolverá nenhuma espécie de vínculo empregatício entre o outorgado e o Município de Perobal PR.

Art. 2º. Os bolsistas serão selecionados conforme os critérios de seleção dispostos nos anexos I, II, III, do Edital 001/2019

**DECRETO:**

Art. 1º. Fica instituída e autorizada a abertura das inscrições para Seleção de Bolsistas para Tutoria presencial de nº 001/2019, preenchimento das vagas existentes até o momento da confecção do Edital, mais as vagas que surgirem durante o prazo de validade desta seleção, que será realizada, para atender ao Termo de Convênio de Cooperação que celebram o Instituto Federal do Paraná e o Município de Perobal/PR. A concessão da bolsa não criará e nem envolverá nenhuma espécie de vínculo empregatício entre o outorgado e o Município de Perobal PR.

Art. 2º. Os bolsistas serão selecionados conforme os critérios de seleção dispostos nos anexos I, II, III, do Edital 001/2019

**DECRETO:**

Art. 1º. Fica instituída e autorizada a abertura das inscrições para Seleção de Bolsistas para Tutoria presencial de nº 001/2019, preenchimento das vagas existentes até o momento da confecção do Edital, mais as vagas que surgirem durante o prazo de validade desta seleção, que será realizada, para atender ao Termo de Convênio de Cooperação que celebram o Instituto Federal do Paraná e o Município de Perobal/PR. A concessão da bolsa não criará e nem envolverá nenhuma espécie de vínculo empregatício entre o outorgado e o Município de Perobal PR.

Art. 2º. Os bolsistas serão selecionados conforme os critérios de seleção dispostos nos anexos I, II, III, do Edital 001/2019